



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 22/12/2016
Paula

PORTARIA Nº. 137, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente nos termos dos incisos VI e XXIII, do artigo 71 e alínea 'c', do inciso II, do artigo 98, da Lei Orgânica Municipal c/c com a Lei nº. 018/2008.

Resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para averiguar conduta transgressiva aos incisos I, II e XVI do art. 197, incisos XIII e XIV do art. 198, e inciso VII do art. 219, todos da Lei Complementar nº. 018/2008, supostamente praticadas pelo servidor **Maurício de Oliveira**, ocupante do cargo de professor de educação física PEB III, matrícula 946, em vista de pedido de instauração apresentado pelo Departamento de Educação, protocolado sob nº 0886.0012111, datado de 13 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Designar aos membros da Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pela Portaria nº. 255, de 22 de novembro de 2012.

Art. 3º. O processo administrativo deve ser concluído no prazo máximo de sessenta dias, nos termos do art. 172 da Lei nº. 1.206/91.

Art. 4º. Determinar a Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos para, posteriormente, opinar sobre a conclusão do processo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 22 de dezembro de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal